



## **INDICAÇÃO Nº 125/2025**

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador **JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO após**, ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal a urgente implantação de uma nova unidade estruturada em local estratégico que possa atender de forma integral às comunidades indígenas da região.

### **JUSTIFICATIVA**

A saúde é direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e a ausência de atendimento adequado à população indígena fere os princípios de equidade, acessibilidade e respeito às comunidades tradicionais.

A Unidade de Saúde da Aldeia 3 Jacu, embora situada fora da área urbana, sempre desempenhou papel essencial no atendimento da saúde coletiva, abrangendo diversas famílias indígenas. No entanto, a mesma foi interdita pelo próprio Poder Executivo em razão do estado precário de sua infraestrutura, que apresentava riscos.

Como medida paliativa, os servidores foram realocados para a Aldeia Caititu, mas tal deslocamento não supre a necessidade da comunidade, considerando as longas distâncias e a dificuldade de acesso ao atendimento emergencial em tempo adequado.

Diante disso, este parlamentar sugere que o Poder Executivo avalie não a possibilidade de implantar uma nova unidade em local estratégico, capaz de atender com segurança, rapidez e dignidade todas as aldeias do entorno que conta com mais de 500 indígenas.

A urgência desta indicação também se justifica pelo risco concreto à vida e ao bem-estar da população indígena, especialmente em situações de emergência. Registros fotográficos já demonstram infiltrações, rachaduras, instalações elétricas expostas, além da presença de insetos e animais peçonhentos, reforçando a insalubridade e a necessidade imediata de providências.

Assim, a presente indicação busca assegurar que os povos indígenas tenham acesso universal, humanizado e igualitário aos serviços de saúde, em consonância com o dever constitucional do Poder Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025.

  
